



**ATA N.º 05/2017**

*Handwritten signature*

**Data da reunião ordinária: 20/02/2017**

**Início da reunião: 10:10 horas**

**Fim da reunião: 10:40 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Membros ausentes:**

David José Varela Teixeira

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





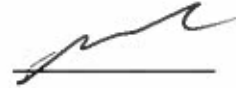
**ATA N.º 5**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 20 de fevereiro de 2017.**

No dia vinte de fevereiro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. António Gonçalves Araújo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo municipal, no dia dezasseis de fevereiro, do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES. \_\_\_\_\_
2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / ADELINO GONÇALVES FERNANDES. \_\_\_\_\_
3. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / ANTÓNIO DOS SANTOS MAGALHÃES CALÇADA. \_\_\_\_\_
4. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. \_\_\_\_\_
5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSA, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A FEIRA DO FUMEIRO. \_\_\_\_\_
6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA COOPBARROSO – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, C.R.L., DESTINADO AO FOMENTO DE PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE. \_\_\_\_\_
7. LOTEAMENTO DA PONTE DO MOINHO EM MONTALEGRE – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO. \_\_\_\_\_
8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOÃO ARTUR AFONSO, RESIDENTE EM VIADE DE BAIXO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_



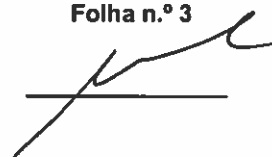
9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. MANUEL FERNANDO PEREIRA NOGUEIRA, RESIDENTE EM BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_
10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. CARLOS BARROSO DIAS, RESIDENTE EM S. LOURENÇO, FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_
11. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA. \_\_\_\_\_
12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
13. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 33/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
14. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_
15. ANMP/ PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL, RELATIVA AO ANO DE 2017. \_\_\_\_\_
16. ADERE PENEDA GERÊS / PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL, RELATIVA AO ANO DE 2017. \_\_\_\_\_
17. QUALIFICA / PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL, RELATIVA AO ANO DE 2017. \_\_\_\_\_
18. ADESÃO AO AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE CARNE DE PORCO BÍSARO, FORMULADO PELO MUNICÍPIO DE VINHAIS. \_\_\_\_\_
19. REPRESENTANTE A DESIGNAR PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA FAZER PARTE DA CPCJ DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO QUATRO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SEIS DE FEVEREIRO DOIS MIL E DEZASSETE. \_\_\_\_\_  
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

1. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA \_\_\_\_\_  
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice-Presidente, Dr. David José Varela Teixeira, eleito pela lista do Partido Socialista, em virtude de o mesmo se encontrar a tratar de assuntos de interesse municipal. \_\_\_\_\_  
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_



## 2. HOMENAGEM AO DR. BENTO DA CRUZ. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, pediu a palavra para dizer o seguinte: "Lamento que a homenagem ao Dr. Bento da Cruz não tenha sido feita em parceria com o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, nomeadamente as atividades previstas para o horário da tarde. \_\_\_\_\_

A Escola já tinha previsto há um ano essas atividades. Lamento que haja atividades para a mesma hora, umas da Câmara e outras da Escola. \_\_\_\_\_

Poderia ter sido feito um programa de consenso." \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quanto a este assunto, disse não ter conhecimento de que o Agrupamento tivesse programado atividades de homenagem ao Dr. Bento da Cruz. \_\_\_\_\_

Disse ainda que a proposta de homenagem partiu de um ilustre barrosão, amigo do falecido Dr. Bento da Cruz, o qual, com o consentimento da família, organizou o programa. \_\_\_\_\_

Que o dia previsto é a próxima quarta-feira, dia 22 de fevereiro, data na qual o Dr. Bento da Cruz cumpriria, se não tivesse perecido entretanto, 92 anos de idade. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora em regime de permanência, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, disse não existir coincidência nas atividades de homenagem, porquanto as promovidas pelo Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz terão início pelas 14.00 horas, e as programadas para o Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho iniciar-se-ão pelas 16.00 horas. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que os dois programas de homenagem são compatíveis e têm a mesma motivação e escopo, que é prestar tributo, ainda que singelo, à pessoa e à obra do Dr. Bento da Cruz. \_\_\_\_\_

Terminou declarando que "Nós tivemos para com ele em vida toda a atenção que merecia ter".

### – PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

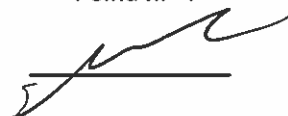
#### III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

##### 1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de oito de fevereiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Proposta. \_\_\_\_\_

No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção



de 50% do pagamento da comparticipação nos transportes escolares aos alunos abaixo referenciados: \_\_\_\_\_

Nome:	Morada	Ano	Escalão
Eduarda Alves Fernandes	Gralhas	11.º ano	2
Carina Gonçalves Luís	Torgueda	11.º ano	2
Cátia Gonçalves Luís	Torgueda	11.º ano	2

E alteração da isenção de 50% para 100% do pagamento da comparticipação nos transportes escolares do aluno: \_\_\_\_\_

Nome:	Morada	Ano	Escalão
Fabiano Jardel Barroso	Borralha	11.º ano	1

Montalegre e Paços do Concelho, 8 de Fevereiro de 2017. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados. \_\_\_\_\_

**2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / ADELINO GONÇALVES FERNANDES.** \_\_

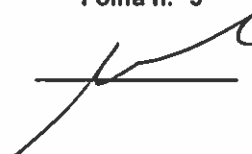
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de sete de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Proposta: \_\_\_\_\_

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artº 3º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. \_\_\_\_\_

O tipo de apoio solicitado, enquadra-se no artigo 8º do já referido regulamento e está previsto na alínea a) do nº 2 do mesmo artigo. \_\_\_\_\_

Pelo exposto proponho á Exma Câmara a atribuição de um apoio mensal de 110,00 €, ao requerente, pelo prazo de seis meses consecutivos contados a partir do presente mês de fevereiro, para pagamento da renda de casa e contra a apresentação do respetivo recibo. \_\_\_\_



Montalegre 7 de Fevereiro de 2017. \_\_\_\_\_

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado na mesma. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

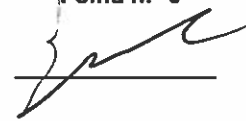
d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

**3. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / ANTÓNIO DOS SANTOS MAGALHÃES CALÇADA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de sete de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Proposta: \_\_\_\_\_

De acordo com a informação anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artº 3º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. O tipo de apoio solicitado, enquadra-se na alínea b) do número 1, do artigo 4º do já referido regulamento. Considerando que, após consulta ao mercado para avaliação do custo de todo o material para arranjos na casa de banho e a aquisição de um cilindro elétrico e de um micro-ondas é de 316,14 €, proponho à Ex.ma Câmara a aquisição do referido material e equipamento doméstico. \_\_\_\_\_



Montalegre 7 de Fevereiro de 2017. \_\_\_\_\_

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado na mesma. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

#### 4. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de 15 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

#### 1 - Tarifa Social de Água \_\_\_\_\_

O requerente reúne as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 2º, alínea a) do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para atribuição da tarifa social de água.

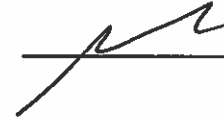
Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Adelino Gonçalves Fernandes	6162	Rua da Costa, n.º 74 – 5470-220 Montalegre	05/02/ACS/2017

Montalegre, 15 de Fevereiro de 2017. \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_





Sobre esse documento foi exarado, pela Vereadora da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, despacho datado de 15 de fevereiro, com o seguinte teor: "À reunião de C.M para atribuição da tarifa social". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água formulado pelo munícipe Adelino Gonçalves Fernandes (CIL 6162). \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para notificar o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A FEIRA DO FUMEIRO.** \_\_\_\_\_

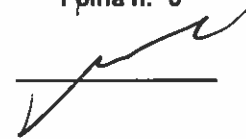
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, pedido de apoio financeiro, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM798, no dia 09 de fevereiro de 2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido ofício, a requisição externa de despesa n.º 324, de 10.02.2017 reportado ao compromisso n.º 2017/324, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", **Dr. José Duarte Crespo Gonçalves**, apresentou a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

"Senhor Presidente, parece-me que o pedido que acompanha este ponto não está em concordância com o referido na ordem de trabalhos, pois não se trata de um apoio para despesas da feira do fumeiro, mas sim para uma série de iniciativas que a associação de produtores pretende desenvolver no sentido de melhorar a feira do fumeiro. \_\_\_\_\_

Devo também a este respeito, referir que o senhor Presidente disse, e está na ata anterior, que a feira do fumeiro deste ano correu muito bem, com aumento das vendas. Contudo, neste pedido endereçado pelo presidente da associação de produtores, este elabora uma explanação, que é clara e objetiva. A feira do fumeiro tem vários problemas, e se em 2016



houve a justificativa do botulismo, fico apreensivo por verificar que este ano, e segundo o presidente da associação, a feira do fumeiro foi pior que a de 2015. \_\_\_\_\_

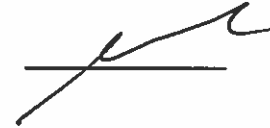
São aqui previstas uma série de ações pela associação, a meu ver muito bem, para que se aumente a qualidade. Parece-me que é notório que o controlo tem deficiências pois não se percebe como é que entram produtos na feira de baixa qualidade, como o caso de alheiras com 2 dias. É aqui exposto pelo presidente da associação as deficiências desse controlo. Corre a boca larga, que entram produtos na feira pela "porta do cavalo", e isso a acontecer tem de ser controlado e combatido. Igualmente parece-me ser fácil de efetuar um controlo de quantidades máximas admitidas por produtores, visto que os porcos são declarados, e sabemos que um animal em média só pode dar um certo kg de fumeiro, bem como as partes individuais também são fáceis de ser contabilizadas. Preocupa-nos a todos esta entrada em declínio da feira, pelo que se devem tomar ações imediatas no sentido de elevar a sua qualidade e bom nome. Percebo a necessidade do Senhor Presidente em defender o certame, mas isso não pode ser confundido com protecionismo por parte dos produtores. Nós temos sentido isso, não se pode criticar nada que tenha a ver com a feira, embora muitas vezes essa crítica procure ser construtiva. Você não pode funcionar como guarda-chuva protegendo o que de mal se passa no interior do certame, deve pelo contrário ser o primeiro a impor as regras, métodos e sistemas que levem a uma maior qualidade do mesmo, a bem do seu futuro. \_\_\_\_\_

Este ano constou-se também que houve a entrada de alguns produtos além de fumeiro, que eram oriundos de fora do concelho, não sendo essa a regra até agora vigente." \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Manuel Orlando Fernandes Alves**, disse que o apoio financeiro solicitado pela Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã não é destinado à comparticipação das despesas relativas à Feira do Fumeiro de 2017, como a ordem de trabalhos sugere, mas antes para cofinanciamento de plano de ação cujas principais atividades se encontram elencadas no corpo da petição, como foi referido pelo Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves. \_\_\_\_\_

Quanto às considerações feitas pelo Dr. Duarte Gonçalves, relacionadas com aquilo que ele entende configurar um inadequado controlo de qualidade nos produtos entrados na Feira do Fumeiro de Montalegre, o Senhor Presidente da Câmara lembrou que essa tarefa é da competência do Gabinete de Desenvolvimento Local, dos técnicos afetos à Associação dos Produtores de Fumeiro da Terra Fria e do veterinário municipal. \_\_\_\_\_

Disse ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que a correlação entre os animais abatidos e a quantidade de fumeiro entrado na Feira do Fumeiro é feita pelos referidos serviços, existindo, pontualmente, situações de duvidosa qualidade dos produtos que têm merecido decisão de rejeição e sinalização em vista ao incremento da qualidade dos mesmos. Que nesta edição da



Feira do Fumeiro se registaram algumas situações de desconformidade, em especial em alguns lotes de alheiras que apresentavam aspeto pouco amadurecido, que foram objeto de algumas críticas por parte dos consumidores. \_\_\_\_\_

Acrescentou ainda que já deu instruções ao veterinário municipal para que, no próximo ano, introduza melhorias nos procedimentos de controlo da qualidade dos produtos entrados na Feira do Fumeiro, bem como sejam intensificadas as correspondentes ações de controlo e fiscalização, a fim de garantir que o fumeiro que é vendido no espaço da Feira é de qualidade superior, pois só desta forma se poderá continuar a afirmar este certame. \_\_\_\_\_

Que regista com agrado a vontade manifestada pela Associação de Produtores na concretização de ações tendentes à melhoria dos processos de qualidade, pese embora o afã de justificar o pedido financeiro tenha propiciado algum exagero na identificação e dimensão dos problemas existentes. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara terminou dizendo que os produtos vendidos na Feira do Fumeiro são todos oriundos do Barroso, o que significa que algumas marcas, designadamente de mel e vinho, possam ser produzidas fora do concelho, mas que isso não é uma novidade, pois já assim aconteceu em anos anteriores. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a favor da Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, com o NIPC 505 406 403, com sede em Montalegre, destinado a compartilhar os encargos decorrentes da implantação do plano de ação desenhado para o ano de 2017, descrito no respetivo pedido. \_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da associação supra referida do teor da presente deliberação. \_\_\_\_

**6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA COOPBARROSO – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, C.R.L., DESTINADO AO FOMENTO DE PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado ao fomento de produção de batata de semente formulado pela COOPBARROSO – Cooperativa Agrícola do Barroso, C.R.L., com sede à rua José Alves, 5470-247 Montalegre, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM808, no dia 10.02.2017 - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1265, de 07.07.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/1265, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de treze de fevereiro, do ano em curso: “À C.M”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 61.500,00 (sessenta e um mil quinhentos euros), a favor da CoopBarroso – Cooperativa Agrícola do Barroso, com o NIPC 513 137 785, com sede na rua José Alves, 5470-247 Montalegre, destinado ao fomento da Produção de Batata de Semente, campanha de 2017/2018. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento, ao Presidente da CoopBarroso do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

V

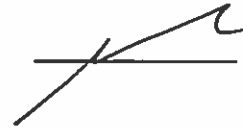
## PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

7. LOTEAMENTO DA PONTE DO MOINHO EM MONTALEGRE – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 1 de



fevereiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO \_\_\_\_\_

LOCAL: PONTE DO MOÍNHU – MONTALEGRE \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º 16/92 \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

PEDIDO \_\_\_\_\_

1. O requerente através de requerimento registado na câmara municipal com o n.º 650/16, em 4 de novembro de 2016, vem apresentar projetos de especialidades, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, juntando, para o efeito, elementos instrutórios conforme estabelecido no n.º 14 parte III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obras de urbanização a executar. \_\_\_\_\_

CONSIDERAÇÕES GERAIS \_\_\_\_\_

2. O presente pedido é apresentado na sequência de aprovação de operação de loteamento, por despacho proferido em 28 de abril de 2016, do qual o promotor tomou conhecimento em 29 de abril de 2016, bem como de que deveria, no prazo de 6 meses sob pena de caducidade, apresentar pedido de licenciamento instruído com os projetos da engenharia de especialidades adequados à pretensão listados no n.º 14 do anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. \_

3. O procedimento de controlo prévio da operação urbanística e prazo, dados a conhecer ao promotor, não foram devidamente enquadrados no RJUE, sendo que se esclarece o seguinte: \_

1º O procedimento de controlo prévio a que estava sujeita a operação urbanística era de comunicação prévia e não de licenciamento conforme indicado, dado que as obras de urbanização se situam em área abrangida por operação de loteamento, conforme decorre do expresso na alínea b), do n.º 4, do artigo 4.º do RJUE, cujo texto é o que a seguir se indica. \_

"Artigo 4.º - Licença, comunicação prévia e autorização de utilização- \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

4 – Estão sujeitas a comunicação prévia as seguintes operações urbanísticas: \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento; \_\_\_\_\_

(...)" \_\_\_\_\_

A opção pelo licenciamento de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia é apenas do interessado e não da administração, conforme consta no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE, a seguir indicado. \_\_\_\_\_

"Artigo 4.º - Licença, comunicação prévia e autorização de utilização \_\_\_\_\_  
 (...)" \_\_\_\_\_

6 – Nas operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia pode o interessado, no requerimento inicial, optar pelo regime de licenciamento." \_\_\_\_\_

2º O prazo de 6 meses comunicado ao promotor não é aplicável ao caso em apreço, dado o mesmo se reporta à apresentação de projetos de especialidades e outros estudos necessários à execução de obras de edificação, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE. \_\_\_\_\_

O prazo aplicável para apresentação de requerimento para a realização de obras de urbanização era e é de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para a realização da operação de loteamento, conforme resulta da leitura do exposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE, que a seguir se transcreve. \_\_\_\_\_

"Artigo 71.º - Caducidade \_\_\_\_\_

1 – A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento caduca se:

a) Não for apresentada a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento (...)" \_\_\_\_\_

4. Assim, não se tendo operado a caducidade do direito que se pretende exercer relativamente ao prazo de apresentação, pode o pedido para a realização das obras de urbanização ser objeto de apreciação. \_\_\_\_\_

SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR \_\_\_\_\_

5. Quanto ao pedido propriamente dito refere-se o seguinte: \_\_\_\_\_

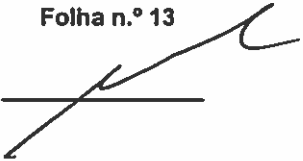
É omissivo quanto à indicação da opção pelo regime de licenciamento, sendo este facto de menção obrigatória no pedido inicial. \_\_\_\_\_

Não se trata de apreciação de projetos de obras de edificação mas sim de apreciação de projetos de obras de urbanização, pelo que o enquadramento deveria ter sido feito no artigo 21.º do RJUE. \_\_\_\_\_

6. Muito embora o promotor não evoque expressamente, no requerimento, a opção pelo regime de licenciamento depreende-se, face à alusão ao preceito legal referente à documentação instrutória, que é pretendido que o pedido prossiga o regime de licenciamento. \_\_\_\_\_

7. Assim, a documentação instrutória adequada a apresentar para licenciamento de obras de urbanização, conforme listagem constante no n.º 14 parte III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, é a seguinte: \_\_\_\_\_

Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; \_\_\_\_\_



Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; \_\_\_\_\_

Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; \_\_\_\_\_

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento; \_\_\_\_\_

Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes; \_\_\_\_\_

Projetos de especialidades que integrem a obra, designadamente, infraestruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, contendo cada projeto memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, e os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos; \_\_\_\_\_

Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos; \_\_\_\_\_

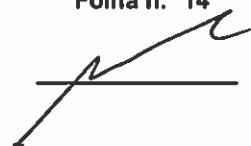
Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil. \_\_\_\_\_

8. Verificada a documentação instrutória do pedido constatou-se o seguinte: \_\_\_\_\_

a. É dispensável a apresentação de elementos que constam no processo de loteamento tais como: \_\_\_\_\_

Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; \_\_\_\_\_

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento; \_\_\_\_\_



Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes. \_\_\_\_\_

b. São dispensáveis os elementos omissos: \_\_\_\_\_

Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos; \_\_\_\_\_

Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil. \_\_\_\_\_

c. Não é dispensável, podendo a sua apresentação ocorrer posteriormente com o pedido de emissão do título, o elemento omissos: \_\_\_\_\_

Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. \_\_\_\_\_

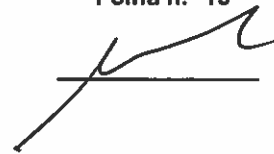
d. Foram apresentados os projetos acompanhados de orçamentos, com os valores global e específicos indicados no "QUADRO I – PROJETOS E ORÇAMENTOS" seguinte. \_\_\_\_\_

QUADRO I – PROJETOS E ORÇAMENTOS	
DESIGNAÇÃO	VALOR (€)
Projeto da Rede distribuição de abastecimento de água	22 499,71
Projeto da Rede de drenagem de águas residuais	13 594,50
Projeto da Rede de drenagem de águas pluviais	14 659,99
Projeto de Pavimentações e Arranjos urbanísticos	126 200,30
Projeto de rede secundária de Gás e Ramais domiciliários	4 196,85
Projeto ITUR	4 906,10
Projeto de Instalações Elétricas	6 514,77
TOTAL (sem IVA)	192 572,22

APRECIÇÃO DE PROJETOS \_\_\_\_\_

9. Os projetos das especialidades apresentados correspondem a obras de urbanização a executar, com orçamentos resultantes da aplicação de preços de materiais e de mão-de-obra correntemente aplicados na região. \_\_\_\_\_





De acordo com as declarações dos técnicos, prestadas nos termos de responsabilidade, encontram-se elaborados em conformidade com as normas técnicas legais e regulamentares aplicáveis. \_\_\_\_\_

10. Os projetos das especialidades de Eletricidade e de Gás, por força do expresso no n.º11 do artigo 13.º do RJUE, foram sujeitos a apreciação prévia das entidades competentes, tendo sido aprovados pela EDP-distribuição e SONORGÁS, respetivamente. \_\_\_\_\_

11. Nos projetos de loteamento e obras de urbanização não foi apresentada qualquer solução para a deposição de resíduos sólidos servindo a área loteada, cuja obrigatoriedade decorre do expresso no artigo 26.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Montalegre. Para o efeito deverá ser construído, no decurso do prazo de execução das obras de urbanização, o conjunto de armazenamento de lixo que comportará: \_\_\_\_\_

i) A construção de caixa em betão armado, incluindo a aplicação de camada de betão de limpeza, estrutura em betão C16/20 e armadura em aço A400, cofragem e descofragem, movimentação de terras e todos os trabalhos acessórios; \_\_\_\_\_

ii) O fornecimento e colocação de 5 contentores do tipo ECOTAINER ou equivalente, que incluirá: sistema hidráulico de descida e subida, 5 marcos "ergonomic" em chapa de aço quinada de 3mm de espessura e pintura de acabamento anti-grafitti; tambor de deposição em aço inoxidável com capacidade de 1100 litros, sistema de segurança na utilização, válvula de segurança anti-ruptura, abertura máxima da plataforma de 90º, estrutura totalmente construída em aço galvanizado, regulável para inclinações até 5% e dimensionada para suportar veículos automóveis com plataforma rebaixada a 6 cm para o pavimento. \_\_\_\_\_

12. O custo para implementação do sistema anteriormente descrito é o que consta no "QUADRO II – ARMAZENAMENTO DE LIXO" seguinte. \_\_\_\_\_

QUADRO II – ARMAZENAMENTO DE LIXO	
DESIGNAÇÃO	VALOR (€)
Conjunto de armazenamento de lixo	7 565,63
TOTAL (sem IVA)	7 565,63

CONDIÇÕES E CAUÇÃO \_\_\_\_\_

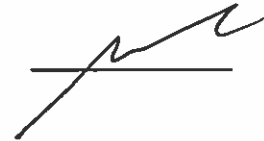
13. Nos termos do artigo 53.º do RJUE o órgão competente para o licenciamento das obras de urbanização estabelece: \_\_\_\_\_

As condições a observar na execução das mesmas, onde se inclui o cumprimento do disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição nelas produzidos; \_\_\_\_\_

O prazo de execução dos trabalhos; \_\_\_\_\_

O montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras; \_\_\_\_\_

As condições gerais do contrato de urbanização, se for caso disso. \_\_\_\_\_



14. O montante da caução, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54.º do RJUE é igual ao valor constante nos orçamentos para a execução dos projetos das obras a executar acrescido do valor conjunto de armazenamento de lixo e de impostos. O valor da caução a prestar pelo promotor será então o que consta no "QUADRO III – VALOR DA CAUÇÃO" seguinte.

QUADRO III – VALOR DA CAUÇÃO	
DESIGNAÇÃO	VALOR (€)
Valor de projetos (Ver "QUADRO III – PROJETOS E ORÇAMENTOS")	192 572,22
Conjunto de armazenamento de lixo (Ver "QUADRO II – ARMAZENAMENTO DE LIXO")	7 565,63
SOMA	200 137,85
IVA 23 %	46 031,71
TOTAL	246.169,56

15. Assim, nos termos do exposto anteriormente deverão ser estabelecidas como: \_\_\_\_\_

Condicionantes: a observação e cumprimento das normas técnicas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição. \_

Prazo de execução dos trabalhos: 1 ano. \_\_\_\_\_

Montante da caução: 246.169,56 € \_\_\_\_\_

EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO \_\_\_\_\_

16. Tendo sido declarada a caducidade e cancelamento parcial do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 1/97 emitido em 21 de março de 1997, na reunião ordinária da câmara municipal realizada em 17 de julho de 2006, haverá lugar à emissão de novo alvará de loteamento com obras de urbanização. \_\_\_\_\_

17. O pedido de emissão do novo alvará de loteamento com obras de urbanização deverá ser instruído com a seguinte documentação: \_\_\_\_\_

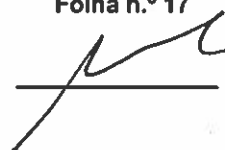
a) Para efeitos de cumprimento do disposto nos pontos 1.º e 2º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março: \_\_\_\_\_

Atualização da certidão da conservatória do registo predial anteriormente entregue; \_\_\_\_\_

Documento comprovativo da prestação de caução; \_\_\_\_\_

Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro; \_\_\_\_\_

Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no ato de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo; \_\_\_\_\_



Livro de obra, com menção do termo de abertura; \_\_\_\_\_

Plano de segurança e saúde; \_\_\_\_\_

Planta de síntese da operação de loteamento em base transparente (poliéster) e em base digital; \_\_\_\_\_

Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência. \_\_\_\_\_

b) Para efeitos de cumprimento do disposto nos números 3 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 31/2009 de julho alterada pela Lei n.º 40/2015 de 1 de junho. \_\_\_\_\_

Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização da obra; \_\_\_\_\_

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, relativo à fiscalização;

Termo de responsabilidade do diretor da obra e, quando aplicável, termo de identificação dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades; \_\_\_\_\_

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, relativo à direção da obra; \_\_\_\_\_

Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades. \_\_\_\_\_

c) Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea e) do número 14, da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril: \_\_\_\_\_

Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. \_\_\_\_\_

d) Para efeitos de cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do RJUE: \_\_\_\_\_

Indicação do prazo de máximo para a conclusão das obras de edificação previstas na operação de loteamento, o qual deve observar o prazo previsto no instrumento de programação da execução do plano territorial de âmbito municipal e não poderá ser superior a 10 anos. \_\_\_\_\_

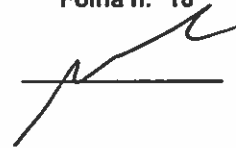
Número de lotes e indicação da área, localização, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um dos lotes; \_\_\_\_\_

Cedências obrigatórias, sua finalidade e especificação das parcelas a integrar no domínio municipal; \_\_\_\_\_

Plantas representativas dos elementos referidos nos dois itens anteriores (original em base poliéster + 3 cópias + base digital). \_\_\_\_\_

18. A deliberação final de aprovação do pedido de licenciamento das obras de urbanização, pressupõe a emissão de licença para a realização da operação urbanística, conforme disposto no artigo 26.º do RJUE. \_\_\_\_\_

PROPOSTA: \_\_\_\_\_



Face ao exposto anteriormente, propõe-se que a câmara municipal delibere no sentido de: \_\_\_\_\_  
 Aprovar o licenciamento das obras de urbanização, estabelecendo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 53.º do RJUE, como: \_\_\_\_\_

i) Condicionantes: a observação e cumprimento das normas técnicas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição. \_\_\_\_\_

ii) Prazo de execução das obras: 1 ano \_\_\_\_\_

iii) Montante da caução: 246.169,56 € \_\_\_\_\_

Notificar, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 76º do RJUE, o promotor do teor da deliberação que, sendo favorável, deverá conter menção expressa que disporá do prazo de 1 ano para requerer a emissão do "Alvará de loteamento com obras de urbanização", acompanhando o pedido com os elementos listados nas alíneas a) a d), do ponto 17. desta informação. \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 2017-02-13 \_\_\_\_\_

O Técnico, assinatura ilegível, Eng.º António J. Quintanilha A. Borges". \_\_\_\_\_

TEOR DO PARECER EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO CHEFE DA DOTOMRO, JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA, NO DIA 13 DE FEVEREIRO EM CURSO: "Esclarecida na informação a validade do prazo para a apresentação dos projetos das obras de urbanização, pode a Câmara Municipal deliberar nos termos da mesma". \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 16 DE FEVEREIRO, EM CURSO: "À C.M".

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. \_\_\_\_\_

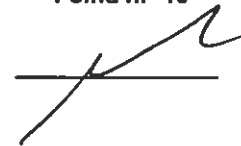
À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOÃO ARTUR AFONSO, RESIDENTE EM VIADE DE BAIXO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 01 de fevereiro de dois mil e dezassete, no âmbito do



processo de certidões n.º 20/2017, despoletado pelo requerimento n.º 55/2017, apresentado pelo Sr. João Artur Afonso, no dia 01 de fevereiro de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. João Artur Afonso, residente em Viade de Baixo, com o NIF 207 598 410, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2225321376001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

**9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. MANUEL FERNANDO PEREIRA NOGUEIRA, RESIDENTE EM BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 01 de fevereiro de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 20/2017, despoletado pelo requerimento n.º 55/2017, apresentado pelo Sr. João Artur Afonso, no dia 01 de fevereiro de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. João Artur Afonso, residente em Viade de Baixo, com o NIF 207 598 410, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2225321376001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

**10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. CARLOS BARROSO DIAS, RESIDENTE EM S. LOURENÇO, FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).** \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 07 de fevereiro de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 24/2017, despoletado pelo requerimento n.º 66/2017, apresentado pelo Sr. Carlos Barroso Dias, no dia 02 de fevereiro de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 15. \_\_\_\_\_

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Carlos Barroso DIAS, residente em S. Lourenço, freguesia de Cabril com o NIF 210 535 458, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2095262933008, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**11. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA.** \_\_\_\_\_

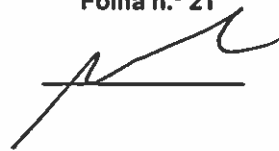
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Técnica Superior, Sílvia de Oliveira Martins, datada de dezasseis de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Procedimento de ajuste direto, em regime geral, com vista à aquisição de serviços de auditoria externa. / DAGF N.º 12/2017. \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Na sequência de despacho do Sr. Presidente da Câmara, com data de 01 de fevereiro de 2017, estribado na alínea a) do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de junho, decisão autorizadora de abertura do procedimento, bem como das peças disciplinadoras do procedimento de ajuste direto, convite e caderno de encargos, foram endereçados, por via eletrónica, três convites, na sequência dos quais, duas propostas foram rececionadas: \_\_\_\_\_

Prestadoras convidadas	Data de receção da proposta	Valor global sem IVA
------------------------	-----------------------------	----------------------



RSM & Associados, SROC, LDA.	03 de fevereiro de 2017	€ 18.000,00
Rodrigo Carvalho & Gregório, SROC, LDA.	08 de fevereiro de 2017	€ 18.000,00
Deloitte & Associados, SROC, SA	Não apresentou proposta	-/-

O preço base global para essa contratualização foi fixado em € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. \_\_\_\_\_

Dos três convites enviados apenas a empresa Deloitte & Associados, SROC, SA não respondeu à consulta. \_\_\_\_\_

Neste contexto, tendo em consideração que as duas propostas apresentadas propõem um valor global igual, e por analogia com o critério de desempate do concurso público urgente, deve ser adjudicada a proposta que tiver sido apresentada mais cedo. \_\_\_\_\_

Considerando que a proposta da empresa RSM & Associados, SROC, LDA. foi rececionada mais cedo, e que esta respeita os documentos disciplinadores do respetivo procedimento, designadamente o caderno de encargos, a mesma está em condições de ser objeto de adjudicação. \_\_\_\_\_

Dado que o município não dispõe de auditor externo desde o início do ano em curso, é manifesta a urgência em concretizar a contratualização desse tipo de serviço, pelo que se propõe a dispensa de audiência dos interessados, com fundamento no disposto nas alíneas a) e c), do n.º1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

Por força do estatuído no caderno de encargos, a contratualização dos serviços objeto deste procedimento de ajuste direto não está sujeita a prestação de caução. \_\_\_\_\_

Tendo em consideração que foram cumpridos todos os requisitos exigidos no convite e no caderno de encargos, e de que o preço total proposto não é superior ao preço base, proponho ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre que este assunto seja presente na próxima reunião ordinária do órgão executivo municipal e, no caso de decisão favorável, seja encaminhado para o órgão deliberativo municipal, para deliberação final quanto ao seguinte: \_\_\_

a) Admissão da proposta, por ter sido recebida dentro do prazo fixado e respeitar as formalidades estipuladas nos respetivos documentos do procedimento; \_\_\_\_\_

b) Adjudicar os serviços de auditoria externa à empresa RSM & Associados, SROC, LDA., com sede em avenida do Brasil, 15, 1.º, na freguesia de Alvalade, Concelho de Lisboa, com o NIPC 501 612 181, pelo preço de € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

c) A celebração de contrato escrito, após prévia verificação da existência de fundos disponíveis, para o ano económico em curso. \_\_\_\_\_

Face ao que antecede, submete-se a despacho superior o presente relatório. \_\_\_\_\_

Montalegre, Paços do Concelho, 16 de fevereiro de 2017. \_\_\_\_\_



A Técnica Superior, assinatura ilegível, (Sílvia de Oliveira Martins)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido relatório, nos precisos termos em que foi formulado, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo para apreciação e votação, quanto à adjudicação do respetivo contrato. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, duas listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, uma no período compreendido entre os dias dois a quinze de fevereiro de dois mil e dezassete, na importância global ilíquida de € 160.037,29 (cento e sessenta mil trinta e sete euros e vinte nove cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 13. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 33/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

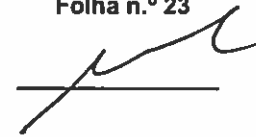
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 33, respeitante ao dia quinze de fevereiro de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.524.453,75, sendo € 3.908,575,05 a título de operações orçamentais, e € 615.878,70 a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 18.* \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 14. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia treze de janeiro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando na primeira alteração ao orçamento da despesa, primeira alteração ao plano de atividades municipais e primeira alteração ao plano plurianual de investimentos – *documentos cujo teor se dá*





aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 19, 20, 21 e 22, respetivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**15. ANMP/ PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL, RELATIVA AO ANO DE 2017.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, fatura, relativa à quota anual de 2017, no valor de € 4.815,78, registada na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM711, no dia 7 de fevereiro de 2017 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.º 23. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de quinze de fevereiro, do ano em curso: “À C.M)”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida fatura, a requisição externa de despesa n.º 322, de 09.02.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/322, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 24. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota anual, relativa ao ano de 2017, no valor de € 4.815,78 (quatro mil oitocentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos), à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). \_\_\_\_\_

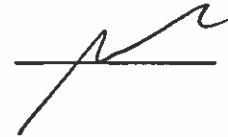
Ao Gabinete de Gestão Financeira para processar o respetivo pagamento. \_\_\_\_\_

**16. ADERE PENEDA GERÊS / PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL, RELATIVA AO ANO DE 2017.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, ofício subscrito pela Administradora Delegada da ADERE Peneda Gerês, a solicitar o pagamento da quota anual, relativa ao ano de 2017, registado no expediente de entrada sob a referência CMM622, no dia 2 de fevereiro de 2017 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.º 25. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de nove de janeiro, do ano em curso: “Proceda-se”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 327, de 10.02.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/327, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º \_\_\_\_\_



127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 26. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota anual, relativa ao ano de 2017, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), à ADERE Peneda Gerês, com o NIPC 503 361 380. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para processar o respetivo pagamento. \_\_\_\_\_

**17. QUALIFICA / PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL, RELATIVA AO ANO DE 2017.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, ofício subscrito pela técnica superior, Ana Calado, registado no expediente de entrada sob a referência CMM622, no dia 2 de fevereiro de 2017 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.º \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de 15 de fevereiro, do ano em curso: “À C.M”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 321, de 09.02.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/321, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 28. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota anual, relativa ao ano de 2017, no valor de € 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco euros), à Associação Qualifica / oriGn Portugal, com o NIPC 508 754 170. \_\_\_\_\_

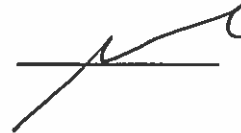
Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**18. ADESÃO AO AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE CARNE DE PORCO BÍSARO, FORMULADO PELO MUNICÍPIO DE VINHAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para efeitos de aprovação pelo executivo municipal, um ofício enviado subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinais, propondo a adesão do município de Montalegre ao Agrupamento de Produtores de Carne de Porco Bísaro – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.º 29. \_\_\_\_\_



Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de nove de janeiro, do ano em curso: "À C.M." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de adesão ao Agrupamento de Produtores de Carne de Porco Bísaro formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, bem como autorizar as implicações financeiras decorrentes da mesma (joia no valor de € 1.600,00 e quota de € 500,00), e, em coerência, submetê-la à apreciação e deliberação definitiva do órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

**19. REPRESENTANTE A DESIGNAR PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA FAZER PARTE DA CPCJ DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, ofício subscrito pela Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, Maria Irene Esteves Alves, a solicitar a designação de membro para a Comissão Alargada, registado na secção de Expediente e Arquivo geral sob a referência CMM650, datado de 03 de fevereiro de dois mil e dezassete – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.º 30.* \_\_\_\_

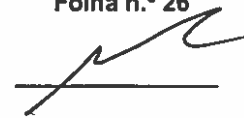
Sobre esse documento foi exarado, no dia 07 de fevereiro de 2017, pelo senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À C.M." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, em resultado de votação feita por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, manter como sua representante, na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre (CPCJ), a Sra. Dra. Maria Irene Esteves Alves. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação à Presidente da CPCJ de Montalegre, bem como à designada. \_\_\_\_\_

**XI**  
**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/municípe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_



**XII**  
**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião \_\_\_\_\_

